



EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: **REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA
Editores Chefe

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final

I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal.** Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e

desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37 da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

POLÍTICAS DE COTAS DO AMAZONAS: busca pela justiça e igualdade

AMAZONAS QUOTA POLICY: search for justice and equality

Maíra Gabrielly Castilho Reis¹

Nicolas Leal Chaparro²

Denison Melo de Aguiar³

1. INTRODUÇÃO

O sistema de cotas objetiva atenuar a realidade excludente presente nas universidades brasileiras, além de fomentar o debate sobre a democratização do acesso ao ensino superior, esta política convida a uma reflexão sobre o reduzido número de jovens economicamente desfavorecidos que conseguem ingressar uma Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil, propondo uma discussão sobre a ampliação desse acesso e a implementação de mecanismos mais equitativos nas políticas públicas, garantindo, contudo, que a qualidade da formação acadêmica não seja comprometida.

Por esse viés, o Sistema de Cotas é uma ação afirmativa adotada pelo Poder Público que cria reserva de vagas para instituições públicas e privadas para certos segmentos sociais visando atenuar as desigualdades e fazer inclusão social de grupos à margem da sociedade (JEZINI, 2012, pg. 326). Nesse sentido, o presente estudo aborda a decisão contrária do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a lei de política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) à luz da legística e da Constituição Federal, de acordo com o Recurso Extraordinário 614.873 de 2024 da UEA contra a decisão do TJ/AM (BRASIL, 2024).

Por essa perspectiva, no RE 614.873 (BRASIL, 2024), a UEA questiona decisão do TJ/AM que apontou a inconstitucionalidade de dispositivos da lei estadual 2.894/04 do Amazonas (AMAZONAS, 2004), com base no artigo 206, inciso I, da CF (BRASIL, 1988), que dispõe sobre a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Nesse contexto, tal lei reservava 80% das vagas oferecidas pela universidade a candidatos egressos de escolas de ensino médio do Estado (públicas e particulares), desde que nelas tenham cursado os três anos obrigatórios, bem como os 20% restantes eram destinados aos demais candidatos.

O presente trabalho versa ainda sobre os diversos aspectos relacionados à Política de Cotas, com ênfase na UEA. Será explorada a natureza das cotas como uma ação afirmativa criada pelo Estado por meio de lei infraconstitucional, funcionando como uma medida de política pública para reduzir desigualdades sociais, econômicas e raciais. Além disso, este estudo visa à concretização de um princípio constitucional universalmente reconhecido: a efetiva igualdade de oportunidades para todos os seres humanos.

2. JUSTIFICATIVA

¹ Aluna do curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Contato: mgcr.dir23@uea.edu.br;

² Aluno do curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Contato: nlc.dir23@uea.edu.br;

³ Professor de ensino superior da Escola de Direito da UEA. Bacharel em Direito pela UNAMA. Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA/UEA. Doutor em Direito pelo PPGD/UFMG. Coordenador da MARBiC-UEA. Integrante do Grupo de Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM. Contato: daguiar@uea.edu.br.

A discussão sobre os sistemas de cotas no Brasil é controversa, refletindo diferentes concepções de igualdade e desigualdade entre os grupos envolvidos. Diante da relevância do tema, é crucial expandir o debate acadêmico, considerando vozes críticas que questionam sua eficácia e outras que a defendem como medida essencial para promover a inclusão social e educacional.

A implementação e a validade das políticas de cotas nas universidades públicas brasileiras têm sido objeto de intenso debate jurídico, social e acadêmico. No contexto específico do Amazonas, estudantes destacam que a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) foi criada com o propósito de atender à população local e promover o desenvolvimento estadual, enquanto o sistema de cotas foi estabelecido em 2004 (AMAZONAS, 2004), antecipando-se à obrigatoriedade por lei, com o objetivo de promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados no ensino superior, e considerando assim, as particularidades da região que a tornam distintas das demais do país, como os estudantes vindos de escolas públicas do estado do Amazonas.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) contra o RE 614.873 (BRASIL, 2024), que anulou o sistema de cotas da UEA trouxe à tona questões cruciais sobre os princípios constitucionais de igualdade e a eficácia das políticas públicas na promoção da equidade educacional. Este resumo se propõe a explorar a complexidade dessas questões, analisando os impactos socioeducacionais da política de cotas na UEA e os argumentos jurídicos que sustentam tanto sua implementação quanto sua contestação judicial via RE 614.873 (BRASIL, 2024).

Dessa forma, o resumo busca não apenas esclarecer os aspectos legais e sociais das políticas de cotas na UEA, mas também propor reflexões críticas e construtivas que possam orientar futuras políticas públicas e decisões judiciais relacionadas à democratização do ensino superior no Brasil.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

- Relacionar a conformidade do sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) com os princípios e dispositivos constitucionais relacionados à igualdade e à educação.

3. 2. Objetivos específicos

- identificar possíveis alternativas e melhorias para a promoção de um acesso mais equânime à educação superior, respeitando os princípios constitucionais e as diretrizes de políticas públicas eficazes.
- Verificar a constitucionalidade da reserva de 80% das vagas para alunos que concluíram os três anos do ensino médio no Amazonas.
- Identificar as consequências da aplicação do sistema de cotas para alunos considerados desfavorecidos e para os originários de outros estados brasileiros.
- Estudar a efetividade do sistema de cotas na Universidade do Estado do Amazonas.
- Investigar a fundamentação constitucional das políticas de cotas como mecanismo de promoção da igualdade de acesso à educação superior.
- Avaliar os impactos sociais e educacionais do sistema de cotas na inclusão de grupos historicamente marginalizados.
- Discutir os desafios e perspectivas futuras para a implementação de políticas de cotas que garantam equidade no acesso à universidade pública.

4. PROBLEMA DE PESQUISA

Apesar dos impactos positivos observados, o sistema de cotas enfrenta desafios significativos em todo o país. Na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a questão da fiscalização emerge como um ponto crítico que necessita ser abordado urgentemente para assegurar que o programa cumpra efetivamente seus objetivos.

Além disso, o tema é altamente controverso e provoca divisões de opiniões: enquanto alguns defendem as cotas como um meio necessário para corrigir desigualdades históricas, outros argumentam que o sistema pode ser percebido como injusto para candidatos que não se beneficiam das cotas. Diante desta problemática complexa, surge a pergunta central: como garantir a eficácia e a adequação das cotas na UEA?

Esta pesquisa buscará não apenas identificar os desafios enfrentados na implementação e fiscalização das cotas na UEA, mas também explorar os benefícios percebidos e os dilemas éticos associados ao sistema. Além disso, será analisado o contexto jurídico e constitucional das políticas de cotas, avaliando sua conformidade com os princípios de igualdade e acesso à educação no Brasil.

5. HIPÓTESE

Enquanto as cotas ajudam a abrir portas para grupos desfavorecidos, elas não resolvem a desigualdade educacional na sua raiz. É preciso mais investimento em educação pública de qualidade, especialmente no Ensino Fundamental e Médio. As cotas são uma iniciativa importante para democratizar o ensino superior, é fundamental que a universidade invista em políticas de inclusão e suporte acadêmico para que os estudantes cotistas possam ter sucesso em seus estudos.

O sistema de cotas adotado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) é constitucional e está alinhado com os princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido na Constituição Federal. Especificamente, este sistema de cotas promove os direitos à igualdade e à educação, buscando construir uma sociedade mais justa e solidária, conforme preconizado no artigo 3 da Constituição (BRASIL, 1988), e no artigo 205 da Constituição (BRASIL, 1988), na qual dispõe que a educação é um direito de todos e uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, a família e a sociedade. A implementação da Lei n. 2.894, de 31 de maio de 2004 (AMAZONAS, 2004), que institui o Sistema de Cotas na UEA, é uma medida que visa atender às necessidades regionais, especialmente beneficiando grupos desfavorecidos como os caboclos habitantes do interior do Estado do Amazonas, e deve ser reconhecida como uma ação afirmativa legítima e necessária para a redução das desigualdades sociais e regionais.

Embora as dificuldades, a implementação das cotas na UEA tenha sido um passo importante para reduzir as desigualdades no acesso à educação. Para o futuro, é preciso continuar investindo em políticas de inclusão e monitoramento para garantir que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades, adequando-as ao ensino superior e a eficácia das cotas para aquelas mais desfavorecidas.

6. METODOLOGIA

No primeiro momento, houve a escolha do tema, seguida pela procura e coleta de fontes e dados por meio de dissertações, artigos científicos de revista e livros sobre o assunto, coligidos pelo uso da internet. O segundo momento, caracterizou-se pelas técnicas de pesquisas, observação e análise das fontes, também mediante utilização da internet. No

terceiro momento, sucedeu-se a redação do artigo científico, através da plataforma Google Docs, juntamente com a sua organização e revisão (MARCONI; LAKATOS, 2003, pg.48).

7. RESULTADOS ALCANÇADOS

Com esse estudo, almeja-se que o percentual de vagas para aqueles que habitam no interior no Amazonas seja satisfatório e razoável tendo em vista suas desigualdades geográficas e socioeconômicas, bem como a melhoria da qualidade de vida dessa população interiorana a fim de atenuar as distinções entre os polos regionais do Estado do Amazonas.

Pela mesma via, concretiza o princípio constitucional da isonomia, pois embora estabeleça um díscimen entre quem vive no interior e quem vive na capital, na verdade planeja dotar aqueles de qualidades para que possuam as condições sociais destes (JEZINI, 2012, pg. 357). O Sistema de Cotas, portanto, é uma ação afirmativa e busca alcançar isonomia nos quesitos sociais, econômicos e raciais por meio de política pública, considerando as características de cada segmento social desfavorecido.

Nesse contexto, afirma-se que a ação afirmativa é, pois, a expressão democrática mais atualizada da igualdade jurídica promovida na e pela sociedade, segundo um comportamento positivo normativa ou administrativamente imposto ou permitido (ROCHA, 1996, pg. 295).

8. CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho, debateu-se sobre a política de cotas na UEA como uma ação afirmativa, na qual representa uma tentativa crucial de mitigar as desigualdades históricas e promover a inclusão social, embora apresente limitações e desafios, como a necessidade de ajustes contínuos para garantir a equidade sem comprometer a qualidade do ensino. É inegável, portanto, que tal política tem proporcionado oportunidades a grupos tradicionalmente excluídos do ensino superior.

Sob esse prisma, a análise do acesso à Universidade no Amazonas evidencia uma profunda injustiça social, agravada pelas condições econômicas desfavoráveis da maioria de sua população, a predominância de estudantes provenientes dos interiores e menos favorecidos do estado ressalta a necessidade urgente de políticas de ação afirmativa mais eficazes, como o aumento das cotas nas universidades públicas. Dito isso, as cotas têm o potencial de transformar a estrutura social e econômica da região, promovendo uma distribuição mais justa de oportunidades educacionais.

Contudo, é fundamental que essa política seja constantemente avaliada e aprimorada, pois, no Amazonas, o acesso ao ensino superior é particularmente desafiador devido às deficiências significativas no sistema educacional básico, que é substancialmente inferior ao de outros estados brasileiros. Essa situação desfavorece ainda mais os alunos que, apesar de seu esforço e potencial, encontram barreiras estruturais quase insuperáveis para ingressar em uma universidade. No entanto, a resistência encontrada destaca um profundo enraizamento de preconceitos e a preocupação com a chamada discriminação reversa, onde as medidas de inclusão para alguns podem ser vistas como exclusão para outros.

A realidade econômica dos estudantes do interior do Amazonas é um fator crucial nesse cenário, muitos desses alunos vêm de famílias com baixa renda, buscando na educação superior uma chance de melhorar suas condições de vida. Esse contexto justifica uma ampliação das cotas como medida de justiça social e de promoção da igualdade de oportunidades. Assim, a política de cotas deve ser vista como um ponto de partida para uma série de medidas mais amplas que visem a democratização do acesso ao ensino superior,

garantindo que todos os jovens amazonenses possam ter as mesmas oportunidades de sucesso acadêmico e profissional, independentemente de sua origem socioeconômica.

Por fim, no contexto específico do Amazonas, a ampliação das cotas nas universidades públicas é uma medida não apenas justa, mas necessária, visto que, ela pode servir como um catalisador para a transformação social, permitindo que mais estudantes de municípios pobres e distantes e de famílias de baixa renda tenham a oportunidade de alcançar o ensino superior, rompendo o ciclo de pobreza e exclusão que marca suas vidas. Destarte, uma política de cotas mais ampla no Amazonas não é apenas uma questão de equidade educacional, mas um passo essencial para o desenvolvimento social e econômico da região. Sendo assim, é imperativo que o debate sobre a democratização do acesso à universidade continue, com a participação ativa da sociedade e dos formuladores de políticas públicas, para que se possa alcançar um sistema educacional verdadeiramente justo e inclusivo. A educação, no rol dos direitos humanos fundamentais, deve ser um pilar na construção de uma sociedade mais equitativa e solidária, contribuindo para o desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais.

9. PALAVRAS-CHAVE

Palavras-chave: Cota. Universidade. Amazonas. Constituição.

Keywords: Quota. University. Amazonas. Constitution.

Referências

ALMEIDA, Dayse Coelho de. Ações afirmativas e políticas de cotas são expressões sinônimas? **Jus Navigandi.** 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol/doutrina/texto.asp?id=6238>>. Acesso em: 12 de jul. 2024.

AMAZONAS. **Lei nº 2.894, de 31 de maio de 2004.** Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/norma/7349>. Acesso em: 13 de julho de 2024.

ANDREWS, G. R. Ação Afirmativa: um modelo para o Brasil. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo:** uma comparação Brasil - Estados Unidos. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 13-17.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 13 de jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instituto Nacional De Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Exame Nacional Do Ensino Médio (Enem):** Fundamentação Teórico-Metodológica. Brasília, DF: INEP, 2005.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 614.873. Amazonas.** Reserva de vagas em vestibular de universidade estadual para egressos de escolas de ensino médio da respectiva unidade federativa. Obs.: Tema cancelado no julgamento do RE 614873 (DJe de 02/02/2024). Recorrente: Universidade do Estado do Amazonas. Recorrido: Rafael Santanna Pimenta. Relator: Min. Marco Aurélio, 19 de outubro de 2023. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22RE%20614873%22>

2&base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=_desc&isAdvanced=true. Acesso em: 13 de julho de 2024.

EMILIANO, Eurípedes de Oliveira. As ações afirmativas e a concretização do valor constitucional da igualdade. **Jus Navigandi**. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=11296>>. Acesso em: 12 de jul. 2024.

GOMES, Joaquim. B. B. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade:** o direito como instrumento de transformação social. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

JEZINI, Karla Alessandra. Sistema de cotas para acesso à universidade pública: uma análise acerca da constitucionalidade do Sistema de Cotas adotado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). **Boletim Científico Esmpu**, Brasília, v. 37, n. 11, p. 325-361, 2012. Semestral. Edição Especial 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, João Ferreira de; et al. **Políticas de acesso e expansão da educação superior: concepções e desafios**. MEC Ministério da Educação, INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Aluísio Teixeira. Brasília, DF, 2006. Disponível em http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B4DDC9880-A5C8-433B-B58A-B2CCE2284C49%7D_MIOLO%20TEXTO%20PARA%20DISCUSSÃO%2023.pdf. Acesso em: 12 de jul. 2024.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. Ação Afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 131, n. 33, p. 283-295, julho/setembro. 1996. Trimestral.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024.